

BARO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 17.288.625/0001-01

NIRE 33.3.0032754-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1. **Data, Horário e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2022, às 14:00 horas, na sede da **Baro Participações S.A.** (“Companhia”), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 19, Sala 301 - Parte, Barra da Tijuca, CEP.: 22640-940.

2. **Convocação e Presença:** Em conformidade com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), foram dispensadas as formalidades de convocação em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no “Livro de Registro de Presença de Acionistas”. Registra-se, ainda, a presença dos Diretores da Companhia, os Srs. (i) Sergio Newlands Freire; e (ii) Gilda Werneck de Andrada Tostes Freire; em atendimento ao artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

3. **Mesa:** Presidente: Sergio Newlands Freire
Secretária: Gilda Werneck de Andrada Tostes Freire

4. **Ordem do Dia:**

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devidamente publicadas por meio eletrônico na Central de Balanços, sob o Hash de Publicação nº A118228475BCB6145F779120DF948D94BD28DF8F, no dia 06.05.2022;
- (ii) Deliberar acerca do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- (iii) Eleger a diretoria da Companhia para o próximo exercício.

E em Assembleia Geral Extraordinária

- (iv) Deliberar sobre a alteração de endereço da sede da Companhia;
- (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 17.741.096,43 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), com restituição aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações, nos termos do artigo 173, da Lei nº 6.404/76;
- (vi) Aprovar a alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social da Companhia na consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Antes de iniciadas as deliberações sociais, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

5. Deliberações:

Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer emendas, restrições e/ou ressalvas:

Em Assembleia Geral Ordinária

5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devidamente publicadas por meio eletrônico na Central de Balanços, sob o Hash de Publicação nº A118228475BCB6145F779120DF948D94BD28DF8F, no dia 06.05.2022, em atendimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

5.1.1. Diante do resultado positivo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os acionistas ratificam a distribuição antecipada de lucros e dividendos, no valor de R\$3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais), nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de novembro de 2021, e aprovam a destinação dos resultados, verificados no balanço geral de encerramento do exercício de 2021, nos termos propostos pela administração da Companhia.

5.2. Reeleger, para um mandato de 1 (um) ano, todos os membros da Diretoria, ora composta pelo Sr. **Sergio Newlands Freire**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5.488.724-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.260.697-15, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 681, Bloco 1, apto. 701, São Conrado, CEP.: 22610-001, que ocupa o cargo de Diretor Presidente da

Companhia; e pela Sra. **Gilda Werneck de Andrada Tostes Freire**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 07.490.626-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 004.897.877-97, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 681, Bloco 1, apto. 701, São Conrado, CEP.: 22610-001, que ocupa o cargo de Diretora Vice Presidente, ambos com endereço comercial na sede de sua representada, ratificando, ademais, todos os atos praticados até a presente data pelos Diretores ora reeleitos.

5.3. Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.4. Aprovar a fixação da remuneração global da administração da Companhia no montante equivalente a 1 (um) salário-mínimo vigente nesta data.

Em Assembleia Geral Extraordinária

5.5. Alterar o endereço da sede da Companhia, o qual passa à Avenida Presidente Wilson nº 231, 27º andar, 2701 – parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20030-021, com consequente alteração do “Artigo 2º” do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 27º andar, 2701 – parte, Centro, CEP 20030-021, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios e de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior”.

5.6. De acordo com a opinião favorável do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., aprovar a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 17.741.096,43 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) equivalente a uma redução de aproximadamente 94,65% (noventa e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) em relação ao atual capital social da Companhia, passando o referido capital social de R\$ 18.741.096,43 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o correspondente

cancelamento de 34.274 (trinta e quatro mil, duzentas e setenta e quatro) ações, na proporção de participação de cada acionista, e, conseqüente restituição de capital aos acionistas, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações. A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (a) publicação da presente ata; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei das S.A.

5.7. Em razão da redução de capital havida, a redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, a partir da eficácia da presente redução de capital, com a seguinte redação:

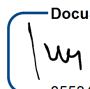
“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.932 (mil, novecentas e trinta e duas) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

5.8. Autorizar expressamente a diretoria da Companhia a praticar todos os atos, providências e medidas necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas na presente assembleia, bem como celebração de todo e qualquer documento necessário relativo à efetivação das deliberações ora tomadas, inclusive, mas não limitado à atualização dos livros societários para refletir as deliberações ora tomadas.

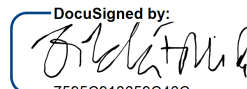
6. Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas.

Esta cópia é fiel à ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.

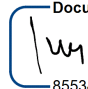
DocuSigned by:

855342148192462...

Sergio Newlands Freire
Presidente

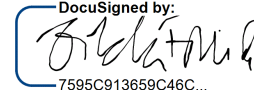
DocuSigned by:

7595C913659C46C...

Gilda Werneck de Andrada Tostes Freire
Secretária

Acionistas:

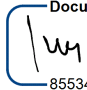
DocuSigned by:

855342148192462...

SERGIO NEWLANDS FREIRE

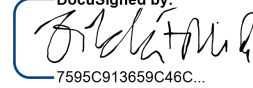
DocuSigned by:

7595C913659C46C...

**GILDA WERNECK DE
ANDRADA TOSTES FREIRE**

Membros da Diretoria:

DocuSigned by:

855342148192462...

SERGIO NEWLANDS FREIRE

DocuSigned by:

7595C913659C46C...

**GILDA WERNECK DE ANDRADA
TOSTES FREIRE**

BARO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 17.288.625/0001-01
NIRE 33.3.0032754-1

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2022, tomaram posse os seguintes membros eleitos para a composição da Diretoria da **BARO PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 27º andar, 2701 – parte, Centro, CEP.: 20030-021:

- (a) **Sergio Newlands Freire**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5.488.724-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.260.697-15, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 681, Bloco 1, apto. 701, São Conrado, CEP.: 22610-001, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e
- (b) **Gilda Werneck de Andrada Tostes Freire**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 07.490.626-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.897.877-97, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 681, Bloco 1, apto. 701, São Conrado, CEP.: 22610-001, para o cargo de Diretora Vice Presidente.

Os Diretores declararam, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e tomam posse do seu respectivo cargo na Diretoria da Companhia, cargo para os quais foram eleitos nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar desta data.

Os Diretores ora empossados indicam os respectivos endereços acima mencionados em suas qualificações para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, nos termos do §2º do Art. 149 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:



SERGIO NEWLANDS FREIRE

DocuSigned by:



GILDA WERNECK DE ANDRADA TOSTES FREIRE